

**TERMO ADITIVO Nº 05**  
**AO CONTRATO Nº 48/2023**

Aos vinte e nove dias, do mês de abril, do ano dois mil e vinte e seis , por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **CONSORCIO - FLUMINENSE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 52.101.131/0001-69**, com sede à Rua Jerônimo da Veiga, 45, Andar 14 Jardim Europa, São Paulo – SP, formado pelas empresas, **DTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:02.385.674/0001-87** e **SK INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 02.359.689/0001-70** doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato, representado por seu Administrador, **Rodrigo José Moura Ruic**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente** datada de **29/04/2026**, contida no **Processo nº 9900045219/2026**, e com amparo no **artigo 57, §1º, VI da lei federal nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 48/2023**, firmado em **18/09/2023**, que tem por objeto, “**A prestação de serviços relativos à execução da obra de dragagem por resultado para ampliação do Acesso da Infraestrutura Aquaviária para melhoria da circulação hídrica no acesso ao porto de Niterói e entorno da Ilha da Conceição e adjacências**”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o **Processo nº 9900045219/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** – Fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, a contar de **01/05/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE** - A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE** - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA ION:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente**

**PELO CONTRATADA:**

Rodrigo Jose Moura Ruic  
**Sócio**

Assinado eletronicamente por:

\* RODRIGO JOSE MOURA RUIC (\*\*\*.458.268-\*\*)

em 29/04/2026 10:14:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*)

em 29/04/2026 16:33:28 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/86f792c6-049b-4ffa-b988-fb4b1c899188>

